



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 128/2023.

**EMENTA:** Revoga em seu inteiro teor a portaria nº. 075/2022 e dá outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR** em seu inteiro teor a Portaria nº. 075/2022 de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência em 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 30 de agosto de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 128/2023.

EMENTA: Revoga em seu inteiro teor a portaria nº. 075/2022 e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º-REVOGAR em seu inteiro teor a Portaria nº. 075/2022 de 01 de abril de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência em 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 30 de agosto de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod418798

### PORTARIA Nº. 129/2023

EMENTA: Concede ao Servidor Municipal ELIZEU BOGER função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal Efetivo ELIZEU BOGER, ocupante do cargo de Contabilista, função gratificada no valor de 35% (trinta e cinco) por cento, para responder pelo Planejamento e Orçamento do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para desenvolver atividades como alimentar e acompanhar o trabalho junto aos Órgãos da Administração Pública do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. O servidor (a) designado (a) compareceu ao Setor de Recursos Humanos, e fora cientificado das atribuições e gratificações inerentes a função que será ocupada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod418799